



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

**PORTARIA Nº 223 / 2023**

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

13 / 02 / 23

Sone Dantas

Tane Maria dos Santos

Gerente de Benefícios

Decreto: 12.562/2022

## Concessão de Benefícios Previdenciários – Aposentadoria


A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 42/2023.

### RESOLVE:

1 - Conceder o Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora Sra. ELAINE MOREIRA ASSIS DE PAIVA a partir de **06/02/2023**, de acordo com o Art. 57, incisos I, II, III e IV e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023.

Guaçuí-ES, 09 de fevereiro de 2023.

  
CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES  
Presidente Executiva